



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 073/2020 - PML
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 - PML
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - PML**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2021, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado **CONTRATANTE** e a empresa e **ANA TRINDADE KARLOH 6423355987**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.865.004/0001-14 com endereço a Rua Limeira, nº 261, bairro Vila Alemanha, no município de Luzerna representada por **ANA TRINDADE KARLOH**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 642.335.539-87 e inscrita no CPF/MF sob nº 2.141.106, denominada **CONCESSIONÁRIA, RESOLVEM**, com supedâneo no artigo 79, inciso II, da Lei de Licitações e alterações posteriores, têm entre si justo e contratado a presente rescisão contratual amigável no bojo do processo licitatório PML nº 045/2019 – Concorrência Pública nº 002/2019, que objetiva a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO “QUIOSQUE”, INTEGRANTE DA ÁREA LOCALIZADA NA PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, RUA RUI BARBOSA, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, DE USO EXCLUSIVO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, PELO MAIOR PREÇO, RESERVADO PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O município de Luzerna/SC resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato PML nº 073/2020 a partir de **27 de maio de 2021**, nos termos apresentados na Ata anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e nos Termos Aditivos permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 28 de maio de 2021.

**JULIANO SCHNEIDER
MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATANTE**

**ANA TRINDADE KARLOH
ANA TRINDADE KARLOH 6423355987
CONCESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----